

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



CONSIDERANDO o parecer prévio emitido pela Colenda 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, - em sessão realizada em data de 10.11.87 em que a Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista - presta contas de sua administração financeira - correspondente ao exercício de 1.985, conforme relatórios e discutidos no Processo TC - 2722/86/4 em anexos constantes do mesmo,

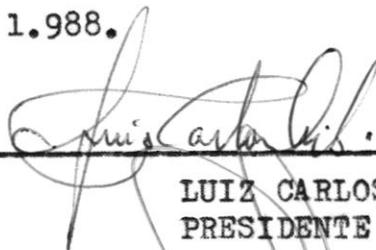
APRESENTAMOS O SEGUINTE:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.087/88.

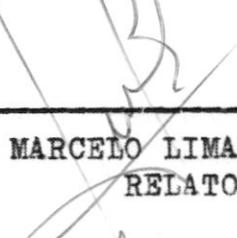
ARTIGO 1º - Conforme parecer prévio da Colenda Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo opinando pela aprovação das contas apresentadas pelo Prefeito Municipal, senhor ALMIRO LIMA BORGES e, de acordo com o Processo TC nº 2722/86/4 em sessão de 10.11.87, ficam APROVADAS as contas da Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista-SP., relativas ao exercício financeiro de 1.985.

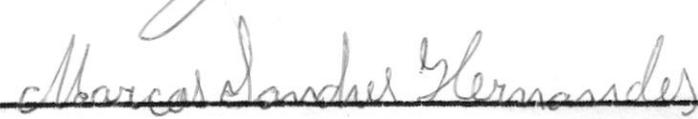
ARTIGO 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, EM 12 - DE FEVEREIRO DE 1.988.



LUIZ CARLOS DIB  
PRESIDENTE

  
MARCELO LIMA BARBEIRO  
RELATOR

  
MARCOS SANCHES HERNANDES  
MEMBRO

**PUBLIQUE-SE PARA A PRÓXIMA ORDEM DO DIA**

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
Em 23 de MAIO de 19 88

[Signature]  
Presidente

[Signature]  
1.º Secretário

[Signature]  
2.º Secretário

**DISCUSSÃO**  
**APROVADO EM**

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
Em 23 de MAIO de 19 88

[Signature]  
Presidente

[Signature]  
1.º Secretário

[Signature]  
2.º Secretário

LUIS CARLOS NUNES

MARCELO LIMA BARBOSA

ANTONIO SAUDES FERREIRA

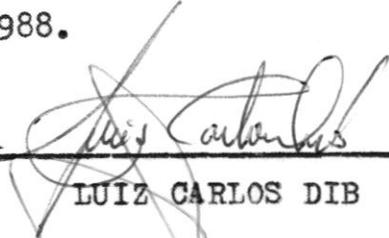
DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

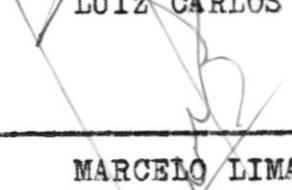


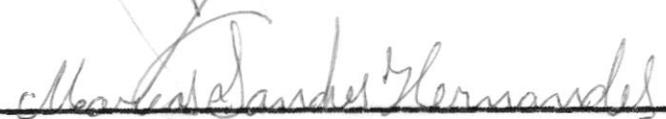
P A R E C E R em que o PREFEITO, MESA DA CÂMARA MUNICIPAL e o SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE MONTE-AZUL PAULISTA, prestam contas de suas administrações financeiras relativas ao exercício de 1.985.

Tendo a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, recebido do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo o parecer prévio em que o Prefeito, Mesa da Câmara Municipal e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Monte Azul Paulista, prestam contas de suas administrações financeiras relativas ao exercício de 1.985 e, favoráveis as suas aprovações, conforme consta do Processo nº TC 2722/-86/4, cujo parecer prévio foi emitido pela Colenda 2ª Câmara daquele Tribunal em sessão de 10/11/87 relativas as contas acima mencionadas. E, de acôrdo com o pronunciamento do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, aqui estamos, tendo em vista não só a deliberação favorável daquele Tribunal, mas também pelo que pudemos ver e constatar na administração realizada pelo Prefeito Municipal Sr. Almiro Lima Borges no período de 01/01/85 à 31/12/85. Por estas razões as contas que nos chegam às mãos, já aprovadas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em que a Prefeitura, Mesa da Câmara e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Monte Azul Paulista-SAAEMAP., prestam contas de suas administrações financeiras e orçamentárias relativas ao exercício de 1.985, tem também nosso voto favorável e opinamos pela sua APROVAÇÃO.

SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, EM 12 DE FEVEREIRO DE 1.988.

  
\_\_\_\_\_  
LUIZ CARLOS DIB - PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
MARCELO LIMA BARBEIRO - RELATOR

  
\_\_\_\_\_  
MARCOS SANCHES HERNANDES - MEMBRO

INFORMARÃO DO ANEXO...  
- SERVIÇOS DE...  
- ADMINISTRAÇÃO...

**PUBLIQUE-SE PARA A PRÓXIMA ORDEM DO DIA**  
Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Em 23 de Fevereiro de 1988

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
1.º Secretário

\_\_\_\_\_  
2.º Secretário

**APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO**  
Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Em 23 de Fevereiro de 1988

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
1.º Secretário

\_\_\_\_\_  
2.º Secretário

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



# Câmara Municipal de Monte Azul Paulista



Praça Rio Branco n.º 70 - CEP 14 730 - Caixa Postal, 59 - Estado de São Paulo

SECRETARIA

OFÍCIO N.º .....

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 087/88.

Aprova as contas da Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista, relativas ao exercício financeiro de 1.985.

CLEIDE MARIA RODRIGUES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu promulgo o seguinte:

## DECRETO LEGISLATIVO

ARTIGO 1º - Conforme parecer prévio da Colen da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, opinando pela APROVAÇÃO das contas apresentadas pelo Prefeito Municipal, senhor ALMIRO LIMA BORGES e, de acôrdo com o Processo TC nº 2722/86/4, em sessão de 10.11.87, ficam APROVADAS as contas da Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista, relativas ao exercício financeiro de 1.985.

ARTIGO 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA, EM 24 DE FEVEREIRO DE 1.988.

CLEIDE MARIA RODRIGUES DA SILVA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-